

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO**

**EDITAL N° 240 /2023**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado nas Comarcas de Londrina e de Cambé – áreas da Família e Sucessões, Infância e Registros Públicos.**

**1. Dos requisitos**

- 1.1 Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2 Estar matriculado e frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.
- 1.3. Disponibilidade para o exercício do estágio no período vespertino.

**2. Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para 04 vagas a serem preenchidas a partir de julho de 2023, além da formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sedes Londrina e Cambé.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de auto identificação.

---

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **3. Validade do Processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

### **4. Da carga horária**

4.1 O estágio de pós-graduação terá duração de 06 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **5. Da bolsa de estágio de pós-graduação**

1.1 5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$2.142,73, além de ajuda de custo no valor mensal de R\$ 264,00.

### **6. Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **29/06/2023** e **14/07/2023**, junto ao site [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br). No ato da inscrição, o **(a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.**

6.2 O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato no endereço eletrônico [estagio@defensoria.pr.def.br](mailto:estagio@defensoria.pr.def.br).

**6.3. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**

### **7. Da prova**

---

7.1. A prova será encaminhada por *e-mail* ao candidato e consistirá em duas questões dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório, contendo temas de interesse da Defensoria Pública do Estado e com duração de 02 (duas) horas.

7.2. Serão avaliados o conhecimento e raciocínio lógico-jurídico, além da clareza da exposição bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3 Cada questão valerá 50 pontos (cinquenta), totalizando 100 (cem) pontos.

7.4. O candidato que não alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos na soma das questões estará automaticamente desclassificado.

## **8. Da entrevista**

8.1. Serão convocados para entrevista os 30 primeiros candidatos que tiverem alcançado a nota mínima classificatória da prova dissertativa.

8.2. A entrevista será somente classificatória, podendo ser atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3. Ocorrerá de forma presencial, salvo motivo de força maior a ser analisado em cada caso, em data a ser agendada após o resultado final das provas dissertativas.

8.4. No dia da entrevista, o candidato deverá estar de posse de seu currículo.

## **9. Da data, local e duração da prova**

9.1 A prova será encaminhada por e-mail na data de **18/07/2023**, no horário de até as 13h e deverá ser devolvida pelo candidato até as 15h do mesmo dia.

## **10. Da nota final**

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e da entrevista.

## **11. Dos resultados**

11.1 Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

## **12. Da entrega de documentação**

12.1. O candidato deverá apresentar os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para a vaga no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação, salvo motivo de força maior a sair analisado pela Coordenação da Sede no caso concreto. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, tendo a opção de figurar no final da lista do cadastro de reserva.

Londrina, 27 de junho de 2023.

---

**ALINE VALÉRIO BASTOS**

*Defensora Pública do Estado do Paraná*

---

**ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES**

*Defensora Pública do Estado do Paraná*

---

**DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA**

*Defensora Pública do Estado do Paraná*

---

## TALITA DEVÓS FALEIROS

*Defensora Pública do Estado do Paraná*

### ANEXO I

#### Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais; Defensoria Pública na Constituição Federal. Entendimento dos Tribunais superiores.
- Direito Civil: Das pessoas naturais; Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade; Dos bens. Bem de família; Dos atos e dos fatos jurídicos; Da prescrição e da decadência; Do direito das obrigações; Do direito das coisas: posse, propriedade; Do direito de família. Das relações de parentesco, da filiação no casamento, do reconhecimento dos filhos, da adoção. Dos alimentos: conceito e espécies, obrigação alimentar e direito a alimentos. Características e pressupostos. Pessoas obrigadas, meios de assegurar o pagamento da pensão. Disposições da Lei nº 5478/1968 (Lei de Alimentos); Da tutela e curatela e tomada de decisão apoiada; Direito das sucessões. Sucessão em geral, sucessão legítima e testamentária. Entendimento dos Tribunais superiores.
- Direito Processual Civil: Da Competência; Das partes e dos procuradores; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Da Defensoria Pública; Dos Recursos; Da Execução de Prestação Alimentícia; Lei n.º 5.478/68. Do Inventário e da Partilha. Entendimento dos Tribunais superiores.
- Direito da Criança e do Adolescente: Dos direitos da criança e do adolescente contextualizados na Constituição Federal; Do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). Entendimento dos Tribunais Superiores.

### ANEXO II

---

## A U T O D E C L A R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.\_\_\_\_\_, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE LONDRINA, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 240/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração<sup>1</sup>

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Londrina \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura

<sup>1</sup> Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.  
Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.